



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2015

O Município de **RIO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, torna público que serão abertas as inscrições ao **Concurso Público** para ingresso no quadro permanente de servidores do MUNICIPIO DE RIO DO OESTE, aos cargos e respectivas vagas constantes deste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 21 de 21/12/2006 e Lei n.º 1720 de 30/03/2007, suas alterações e demais legislações atinentes, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será realizado sob responsabilidade do Município de Rio do Oeste, com sede administrativa na Rua Paulo Sardagna, n.º 797 - Bela Vista, Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina mediante contrato celebrado com a empresa **Nubes Tecnologia e Serviços Ltda.**
- 1.2.** O Concurso Público terá caráter classificatório e envolverá prova escrita objetiva, diferenciada por cargo.
- 1.3.** Os cargos, habilitação profissional, carga horária, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais e vencimento, seguem dispostos nos quadros abaixo:
  - 1.3.1.** Cargos de Nível Superior:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento em (R\$)
1	<b>Assistente Social</b>	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	01	-	40hs	3.176,13
2	<b>Psicólogo(a)</b>	Ser portador de Diploma ou Certificado de Curso Superior em Psicologia e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	01	-	40hs	3.176,13
3	<b>Médico</b>	Ser portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior de Medicina, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	01	-	20hs	8.466,75
4	<b>Médico Ginecologista e Obstetra</b>	Ser portador de Diploma ou Certificado de Curso Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	01	-	20hs	8.466,75
5	<b>Fonoaudiólogo(a)</b>	Ser portador de Diploma ou Certificado de Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe.	01	-	20hs	1.482,19



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

## 1.3.2. Cargos de Nível Fundamental ou Alfabetizado:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento em (R\$)
6	<b>Operário (1)</b>	Alfabetização comprovada	02	-	40hs	988,13

*1 - O cargo de Operário possui um adicional de vale alimentação no valor de R\$ 9,03 (nove reais e três centavos) por dia efetivamente trabalhado.*

*Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital);*

- 1.4. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no **ANEXO IV**.
- 1.5. O regime jurídico dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Rio do Oeste - SC é o Estatutário e estão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social.
- 1.6. As taxas para inscrição no Concurso Público n.º 04/2015, obedecerão aos seguintes valores:
- R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Superior;
  - R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de Nível Fundamental e Alfabetizado;

## 2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial do Edital de Concurso Público n.º 04/2015 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:
- 2.1.1. O Edital na íntegra no mural de publicações do Município de Rio do Oeste, sito na Rua Paulo Sardagna, n.º 797 - Bela Vista, Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina; no site oficial do Município: [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 2.1.2. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes a convocação serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Rio do Oeste, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para participar do Concurso Público N.º 04/2015 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município: [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), no período informado no **Anexo III** deste edital.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://HomePage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- 3.4.** São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso Público.
- 3.4.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo no Município de Rio do Oeste, pelo próprio candidato.
- 3.5.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.5.1.** Acessar o site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- 3.5.2.** Localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público do Município de Rio do Oeste;
- 3.5.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- 3.5.4.** Imprimir o boleto bancário;
- 3.5.5.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**.
- 3.5.6.** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. **Prestar atenção para o horário bancário.**
- 3.5.7.** O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h45min, junto a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, sito na Rua Paulo Sardagna, n.º 797 - Bela Vista, Município de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina.
- 3.5.8.** O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o conseqüente cancelamento desta.
- 3.5.9.** **O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar a sua homologação, mediante a publicação da “homologação provisória das inscrições”, prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol dos “homologados”.**
- 3.5.10.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da “homologação provisória das inscrições”, emitida a partir da “Área do Inscrito”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- 3.5.11.** **Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos do presente concurso público.**
- 3.5.12.** O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá a inscrição que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- 3.6. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- 3.7. A Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. e o Município de Rio do Oeste não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.8. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento via e-mail para [riodoeste@nubesconcursos.com.br](mailto:riodoeste@nubesconcursos.com.br), indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), com o preenchimento do **Anexo II**.
- 3.10. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, encaminhando a solicitação via e-mail para [riodoeste@nubesconcursos.com.br](mailto:riodoeste@nubesconcursos.com.br), com o preenchimento do **Anexo II** e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 3.11. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 3.12. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.13. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br) e no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), bem como será afixado, em local visível, no Município de Rio do Oeste, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- 3.14. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento encaminhado no sítio [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 3.15. A Prefeitura Municipal, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.
- 3.16. Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Concurso Público 04/2015 do Município de Rio do Oeste os candidatos doadores de sangue e os candidatos de condição hipossuficiente atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes:
  - 3.16.1. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- 3.16.2.** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, juntamente com o requerimento de isenção preenchido (**Anexo V**), que deverá ser remetida via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto no **Anexo III**, enviando a documentação abaixo disposta para o endereço: **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Concurso Público de Rio do Oeste - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180.
- 3.16.3.** O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do Concurso.
- 3.16.4.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público entretanto se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.
- 3.16.5.** A comprovação da condição de hipossuficiente será feita através da fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou pela declaração escrita de que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.
- 3.16.6.** A Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do preenchimento do Requerimento de Isenção (**Anexo V**), que deverá ser remetida via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto no **Anexo III**, enviando a documentação abaixo disposta para o endereço: **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Concurso Público de Rio do Oeste - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180.
- 3.16.7.** A relação das isenções deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.
- 3.16.8.** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção, efetuando o preenchimento do recurso administrativo, disponibilizado no endereço eletrônico [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), efetuando o seu protocolo no prazo previsto no **Anexo III**, remetendo via e-mail para [riodoeste@nubesconcursos.com.br](mailto:riodoeste@nubesconcursos.com.br).
- 3.16.9.** A Nubes Tecnologia e Serviços apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.
- 3.16.10.** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o ultimo dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- 3.16.11.** A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.
- 3.17.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público através de veiculação em mural de informações no Município de Rio do Oeste e nos endereços eletrônicos [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br) e [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).

## 4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- 4.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 4.3.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
- 4.4.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 4.5.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 4.6.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
  - Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
  - Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
  - Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*
- 4.7.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 4.8.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 4.9.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 4.10.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 4.11.** Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

**4.12.** Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
- Tratar com falta de urbanidade, examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
- Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
- Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
- Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
- Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

**4.13.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

## 5. DAS PROVAS

**5.1.** Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva, variando de acordo com os cargos ofertados.

**5.1.1.** Para os cargos de Nível Superior (**Item 1.3.1**), serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, **no mínimo, 5,00 (cinco) pontos**.

**5.1.2.** Para estes cargos, será aplicada prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

**5.1.2.1.** Esta prova terá 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", sendo 20 de Conhecimentos Gerais (Gerais e Atualidades, Português, Matemática e Informática Básica) e 20 (vinte) de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	20	0,30	6,00
Conhecimentos gerais e atualidades, Português e Matemática	20	0,20	4,00
<b>Valor total da prova escrita:</b>			<b>10,00</b>

**5.1.3.** Para os cargos de Nível Fundamental ou Alfabetizado (**Item 1.3.2**), serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, **no mínimo, 2,00 (dois) pontos**.

**5.1.3.1.** A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", sendo de Conhecimentos Gerais (Gerais e Atualidades, Português e Matemática) e 10 (dez) de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Conhecimentos gerais e atualidades, Português e Matemática	10	0,40	4,00
<b>Valor total da prova escrita:</b>			<b>10,00</b>



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

5.2. Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no **Anexo I** deste Edital.

5.4. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) *contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- b) *contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- c) *não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- d) *for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

5.5. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

5.5.1. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.5.2. Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.*
- b) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
- c) *Maior número de acertos na prova de Matemática.*
- d) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
- e) *Maior idade.*

5.5.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

5.5.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

## 6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS

6.1. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações do Município de Rio do Oeste, no site [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br) e no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.

6.2. Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, **no prazo máximo previsto no Anexo III deste Edital**, com o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no **Anexo VI** deste Edital.

6.3. O recurso deverá ser protocolado por uma das formas abaixo dispostas:

- I. Diretamente no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), através da área do inscrito, em ambiente restrito, na opção "Recursos", preenchendo o formulário disponível;
- II. Enviado diretamente para o e-mail [riodoeste@nubesconcursos.com.br](mailto:riodoeste@nubesconcursos.com.br), com as especificações abaixo dispostas;
- III. Via postal, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto para o recurso, enviando a documentação abaixo disposta para o endereço: **NUBES TECNOLOGIA E**



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

**SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Concurso Público de Rio do Oeste - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180.

Em qualquer das formas de protocolo o recurso deve conter:

- 1) Nome do candidato;
- 2) Número de inscrição;
- 3) Número do documento de identidade;
- 4) Cargo para o qual se inscreveu;
- 5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- 6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- 7) Preenchimento completo do formulário de recurso - Anexo VI do Edital;
- 8) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).

- 6.3.1.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e se pago o preço público de preparo.
- 6.3.2.** O preço público instituído para recurso de revisão de provas em Concurso Público, corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquele estabelecido para a inscrição do candidato, por questão. Será emitido boleto bancário ou ainda fornecida conta corrente para o recolhimento destes valores.
- 6.3.3.** O pagamento do preço público para recurso de revisão de provas é condição indispensável para conhecimento do recurso, ficando a cargo do recorrente seu recolhimento antes do protocolo do recurso, bem como sua comprovação junto às razões de recurso.
- 6.3.4.** Sendo o parecer do recurso favorável ao candidato, acarretando em mudança de gabarito ou cancelamento de questão, o valor será restituído em até 5 (cinco) dias da publicação do extrato de recursos, com o seu deferimento.
- 6.4.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no item 6.3, também sob pena de sua desconsideração.
- 6.5.** Recursos não fundamentados, sem o recolhimento do preço público ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 6.6.** As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.
- 6.7.** Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.

## 7. RESULTADO

- 7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações do Município de



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

Rio do Oeste, no site [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), não sendo fornecida a classificação por telefone.

- 7.2. Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, com o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no **Anexo VII** deste Edital, no prazo máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 7.3. As formas, meios e condições de protocolo, seguem as mesmas definidas no Item 6.3 deste Edital.
- 7.4. As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou ainda disponibilizados na área restrita.
- 7.5. Os recursos relativos a classificação provisória serão apreciados sem qualquer recolhimento de taxa de preparo.
- 7.6. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural do Município de Rio do Oeste, no site [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 7.7. A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

## 8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 8.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.
- 8.2. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Rio do Oeste durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.
- 8.3. O candidato aprovado perderá o direito a nomeação nos seguintes casos:
  - a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;
  - b) Desistir formalmente da vaga.
- 8.3.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Rio do Oeste, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Concurso Público a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público.
- 8.5. Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Homepage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- 
- 9.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 9.3. Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital;
- 9.4. Os cargos não contemplados com vaga reservada para portadores de necessidades especiais, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.
- 9.5. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- 9.6. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.7. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, entregar pessoalmente ou enviar via Sedex, até o último dia das inscrições, para o endereço da **NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** - Aos cuidados da comissão do Concurso Público de Rio do Oeste - Rua Timbó, n.º 301 - Sala 601 - Bairro Victor Konder - Blumenau/SC - CEP: 89012-180, os seguintes documentos:
- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.*
- b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.*
- 9.8. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
- 9.9. Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no item 3.9 deste edital.
- 9.10. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais, integrando a lista única de candidatos.
- 9.11. Tendo sido aprovados no Concurso Público os portadores de necessidades especiais serão submetidos a Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

**9.12.** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

**9.13.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

## **10. DO CHAMAMENTO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**10.1.** O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por intermédio de contato com o candidato, através de telefone, correspondência, e-mail e por fim do Edital afixado na Prefeitura Municipal e divulgação no site do município.

**10.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os seus dados atualizados junto ao Município de Rio do Oeste, de forma a facilitar e agilizar o seu chamamento.

**10.3.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

**10.3.1.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) *Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
- b) *Carteira de Trabalho e Previdência Social (requerida, porém não obrigatória);*
- c) *Cópia do documento de identidade;*
- d) *Cópia do CPF;*
- e) *Cópia da Certidão de Casamento, se houver;*
- f) *Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
- g) *Cópia do Título de Eleitor e certidão de regularidade junto a Justiça Eleitoral;*
- h) *Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;*
- i) *Declaração negativa de Acumulação de Cargo, Emprego, Função Pública ou proventos advindo de aposentadoria (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);*
- j) *Certidão negativa de antecedentes criminais;*
- k) *Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão de curso);*
- l) *Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;*
- m) *Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
- n) *Comprovante de residência;*
- o) *Fotografia 3 x 4;*
- p) *Certidão de nascimento dos dependentes;*
- q) *Comprovante de inscrição no PIS / PASEP, quando já inscrito;*

**10.3.2.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

**10.3.3.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

**10.3.4.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

- 10.4.** Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Rio do Oeste convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- 10.5.** O candidato, devidamente convocado para tomar posse do cargo ou emprego, poderá assinar declaração desistindo da vaga imediata, sendo, em caso de interesse do candidato, remetido ao final da lista classificatória, podendo ser convocado apenas em caso de reaproveitamento de lista.
- 10.6.** O candidato que não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias da convocação, considerar-se-á desistência tácita, perdendo a sua vaga, sendo convocado o próximo classificado. Na desistência tácita, não é aplicado o disposto no item anterior, com remessa do candidato ao final da lista classificatória.

## 11. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.
- 11.2.** A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Rio do Oeste, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

## 12. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1.** Delega-se competência à Nubes Tecnologia e Serviços Ltda., como banca executora deste concurso, para:
- Receber e processar as inscrições;*
  - Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
  - Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas, práticas e de análise de títulos;*
  - Apreciar todos os recursos previstos neste edital;*
  - Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
  - Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;*
  - Atuar em conformidade com as disposições deste edital;*
  - Responder, em conjunto com o município de Rio do Oeste eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.*
- 12.2.** A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal de Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.
- 12.3.** As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Rio do Oeste.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

publicados no mural interno do Município de Rio do Oeste e nos sítios [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br) e [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).

- 13.2. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- 13.3. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 13.4. O Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no mural da Prefeitura, no site do Município: [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 13.5. Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- 13.6. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- 13.7. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecurável, pela Comissão do Concurso Público do Município de Rio do Oeste e da Nubes Tecnologia e Serviços Ltda., de acordo com a legislação vigente.
- 13.8. O Município de Rio do Oeste e a Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 13.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - d) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;
- 13.10. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- 13.11. Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora ou ao Município de Rio do Oeste, será considerado, para efeitos de protocolo, **a data de postagem do objeto**.
- 13.12. O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
  - a) Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
  - b) Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.
- 13.13. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público os registros eletrônicos a ele referentes.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

**13.14.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de Rio do Oeste/SC.

**13.15.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) *Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
- b) *Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
- c) *Anexo III - Cronograma do Concurso Público.*
- d) *Anexo IV - Atribuições Inerente aos Cargos*
- e) *Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição*
- f) *Anexo VI - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito)*
- g) *Anexo VII - Formulário de Recursos Diversos*

**13.16.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste/SC, 02 de Outubro de 2015.

**HUMBERTO PESSATTI**

Prefeito do Município de Rio do Oeste



# MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo, ClicRBS e similares). História do Município de Rio do Oeste, [www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br), História do Brasil e História de Santa Catarina. Informática básica. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

### INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM A TODOS OS CARGOS, QUANDO REQUERIDO)

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP e Windows 7 e superiores. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

### PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal; Verbos; conjugação verbal; Figuras de Linguagem; Correspondência de segmentos falados com os segmentos escritos da Língua Portuguesa; Textos separando as palavras; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras;

### MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1º e 2º graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos.



# MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Homepage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

Domínio e imagem de uma função. Função de 1º e 2º grau: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.

## **PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Ortografia a nível Médio; Gramática a nível Médio; Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e parônima; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

## **MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Geometria. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

## **PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível médio e fundamental.

## **MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível médio e fundamental.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

### Cargo(s): 1 - Assistente Social

História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social; Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Ética Profissional do Assistente Social; Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intra-familiar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Legislação: Código de Ética do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273, de 13.03.1993 e alterações); Lei de Regulamentação da Profissão ( Lei nº 8.662, de 07.06.1993); Lei Orgânica da Saúde ( Lei nº 8.080, de 19.09.1990); Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.142, de 28.12.1990); Lei Orgânica da Assistência Social ( Lei nº 8.742, de 07.12.1993); Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, 2005; Estatuto da Criança e do Adolescente ( Lei nº 8.069, de 13.07.1990); APOMT – Aviso por Maus-Tratos Contra Criança ou Adolescente ( Sistema Estadual Unificado de Aviso de Maus-Tratos); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003); Lei Maria da Penha ( Lei nº 11.340, de 07.08.2006); m) Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais ( Lei nº 12.870, de 12.01.2004). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

### Cargo(s): 2 - Psicólogo

1. Principais correntes da Psicologia. 2. Psicologia Social: raízes da psicologia social moderna, discussões teórico-metodológicas contemporâneas, psicologia social e estudos culturais. 3. Identidades e subjetividades. 4. Grupos: o que são, transversalidade em grupos, processo de socialização e processo grupal. 5. Psicologia Organizacional e Psicologia do Trabalho: definição, histórico, áreas de atuação, função dos psicólogos nas organizações, clima organizacional, a organização como fenômeno psicossocial, qualidade de vida e saúde mental no trabalho. 6. Psicologia do Desenvolvimento: teorias principais. 7. Psicologia Institucional. 8. Psicologia e políticas públicas. 9. Psicologia e juventude/adolescência. 10. Psicologia Social e saúde. 11. Relação da patologia orgânica e aspectos emocionais (psicossomática). 12. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). 13. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). 14. Modelos de psicoterapia. 15. Aplicações clínicas das psicoterapias. 16. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. 17. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. 18. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. 19. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. 20. A equipe multiprofissional na assistência do paciente. 21. Reações emocionais frente ao adoecer (diagnóstico e defesas). 22. Código de Ética do Psicólogo. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

### Cargo(s): 3 - Médico

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Legislação sobre controle social na saúde. Trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Saúde da Família: Estratégia do Programa Saúde da Família; Modelos de Atenção a Saúde; Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Legislação regulamentadora e normatizadora das respectivas profissões; Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação. Conhecimento Técnico-Científico: 1. Dor fisiopatologia. 2. Dor torácica. 3. Dor abdominal. 4. Cefaléias. 5. Dor lombar e Cervical. 6. Distúrbios da regulação térmica. 7. Calafrios e Febre. 8. Dores musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza muscular. 9. Tosse e hemoptise. 10. Dispnéia e edema pulmonar. 11. Edema. 12. Cianose, hipoxia e policitemia. 13. Hipertensão arterial. 14. Síndrome de choque. 15. Colapso e morte cardiovascular súbita. 16. Insuficiência cardíaca. 17. Insuficiência coronária. 18. Bradiarritmias. 19. Taquiarritmias. 20. Cateterismo e Angiografia cardíaca. 21. Febre reumática. 22. Endocardite infecciosa. 23. Miocardiopatias e miocardites. 24. Infarto agudo do miocárdio. 25. Cor pulmonale. 26. Parada cardiorespiratória. 27. Constipação.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)  
[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:E-mail:%20pmro@riodoeste.sc.gov.br)

28. Diarréia e Distúrbios da função ano retal. 29. Aumento e perda de peso. 30. Hematêmese e melena. 31. Hepatite aguda e crônica. 32. Icterícia e hepatomegalia. 33. Cirrose. 34. Distensão abdominal e ascite. 35. Coledocolitíase. 36. Doenças do pâncreas. 37. Líquidos e eletrólitos. 38. Acidose e alcalose. 39. Anemias. 40. Hemorragia e trombose. 41. Biologia do envelhecimento. 42. Problema de saúde do idoso. 43. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. 44. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. 45. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. 46. Doenças sexualmente transmissíveis. 47. Síndrome de angustia respiratória do adulto. 48. Estado de mal asmático. 49. Doença pulmonar obstrutiva crônica. 50. Tromboembolismo pulmonar. 51. Insuficiência renal aguda. 52. Insuficiência renal crônica. 53. Glomerulopatias. 54. Obstrução das vias urinárias. 55. Lúpus eritematoso sistêmico. 55. Artrite reumatóide. 56. Vasculites. 57. Doença articular degenerativa. 58. Artrite infecciosa. 59. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. 60. Doenças da tireóide. 61. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. 62. Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites. 63. Coma. 64. Doenças ocupacionais. 65. Acidentes do trabalho. 66. Neoplasias. 67. Carências nutricionais. Legislação: Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei nº 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria nº 648, de 28/03/2006 do Ministro da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF); Portaria MS/GM nº 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde – NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Medicina; Normas que regulamentam o exercício profissional de Medicina. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

## **Cargo(s): 4 - Médico Ginecologista e Obstetra**

Código de Ética Médica. Anticoncepcionais hormonais: diversos tipos e suas interações medicamentosas, efeitos colaterais e contra-indicações. Básico e Ginecologia: Anatomia dos órgãos genitais. Cirurgia Ginecológica: Avaliação clínica e laboratorial pré-operatória; Profilaxia do tromboembolismo; Definição, classificação e tratamento dos prolapso genitais. Cirurgia laparoscópica: indicações. Cistos funcionais do ovário: tratamento. Climatério: Propedêutica básica; Osteoporose; Reposição hormonal-vias de administração, esquemas e indicações; Medidas complementares: exercícios, dieta, etc; Hormônio e câncer. Corrimento genital - diagnóstico diferencial e tratamento. Doença inflamatória pélvica; Abscesso tubo-ovariano/ pelvipertonite; sepsis. Doença sexualmente transmissível: sífilis; gonorreia, donovanose; AIDS. Endocrinologia do ciclo menstrual. Endocrinologia ginecológica. Fístulas genito-urinárias: classificação e diagnóstico. Ginecologia Geral: Sangramentos anormais nas diferentes idades. Herpes genital. Histerectomias: indicações, técnicas e complicações intra-operatórias; Miomectomias; Ooforectomia; Salpingectomias; Conização e amputação cervical. Histeroscopia: indicações, técnica e complicações. Infecção Genital: Flora vaginal normal. Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento. Infecções Vaginais: bacterianas, por gardenerella, por tricomonas e por cândida. Intercorrências Clínicocirúrgicas no Ciclo Gravídico-puerperal: Hipertensão arterial; Endocrinopatias; Diabetes; Tromboembolismo; Cardiopatias; Hematopatias; Doenças do colágeno; Nefropatias; Infecções urinárias; DST/AIDS; Toxoplasmose; Rubéola; Sífilis. Lesões precursoras do câncer do colo: diagnóstico; Interpretação da citologia oncológica. Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação. Mastologia: Exames de imagem = Mamografia e ultrasonografia; Alterações funcionais benignas; Mastalgia; Derrame papilar. Neoplasia genital: Lesões benignas da vulva; Neoplasias benignas da vulva e da vagina; Neoplasias malignas da vulva e da vagina: diagnóstico e tratamento. Neoplasias do colo uterino: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico. Neoplasias do endométrio: diagnóstico e tratamento; Tumores sólidos e císticos benignos do ovário; Tumores epiteliais do ovário. Obstetrícia Normal: Evolução cronológica do conceito; Duração da gravidez; Assistência pré-natal; Curva de ganho de peso; Curva de altura uterina; Vitaminas; Drogas na gravidez; Imunização; Avaliação da maturidade fetal; Contrações uterinas para diagnóstico de trabalho de parto; Mecanismos do parto; Assistência ao parto; Partograma; Avaliação da vitalidade fetal intraparto; Indução do parto; Puerpério; Lactação; Planejamento familiar no pós-parto. Patologia Obstétrica: Abortamento; gravidez ectópica; Neoplasia trofoblástica gestacional; Inserção baixa da placenta; Descolamento prematuro da placenta; Hiperemese gravídica; Doença hemolítica perinatal; Doença hipertensiva específica da gravidez; Incompetência istmocervical; Amniorrexe prematura; Gravidez prolongada; Crescimento intra-uterino retardado; Oligoâmnio e polidrâmnio; Rotura uterina; Tocotraumatismo materno e fetal; Infecção puerperal; Mastite; Mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; Psicose puerperal; Propedêutica subsidiária em obstetrícia: ultra-sonografia, cardiotocografia,



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

dopplervelocimetria; Perfil biofísico fetal. Puberdade - modificações físicas e hormonais normais; Puberdade precoce; Hemorragia uterina disfuncional; Tensão pré-menstrual. Amenorreia primária e secundária; Síndromes hiperandrogênicas: hirsutismo e acne; Galactorreia; Síndrome dos ovários policísticos; Genitália ambígua. Reprodução Humana: Investigação básica do casal infértil; Fatores femininos e masculinos; Indução da ovulação; Abortamento de repetição; Eficiência dos métodos anticoncepcionais; Métodos anticoncepcionais não hormonais: comportamentais, de barreira, DIU; Anticoncepção cirúrgica- técnicas, indicações, e reversão- implicações legais. Tumores sólidos benignos: fibroadenoma, tumor filóide, papilomas; Cistos da mama; Cirurgia para câncer de mama; Tratamento sistêmico para câncer de mama. Uroginecologia: Métodos para investigações das disfunções do trato urinário inferior; Incontinência urinária de esforço genuína; Instabilidade do detrusor; Cistite crônica intersticial; Tratamento clínico da incontinência urinária; Tratamento cirúrgico da incontinência urinária; Infecções do trato urinário. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

## **Cargo(s): 5 - Fonoaudiólogo**

Desenvolvimento Global da Criança - Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem No Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem - Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz - Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Observações, triagens e avaliações fonoaudiológicas; Os transtornos de aprendizagem de leitura e escrita. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

## **Cargo(s): 6 - Operário**

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://HomePage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

\_\_\_\_\_ inscrito (a) ao  
Concurso Público N.º 04/2015 do Município de Rio do Oeste, inscrição n.º \_\_\_\_\_,  
concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ portador  
do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas,  
conforme Item 11.8 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) ( ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) ( ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) ( ) **Leitura de Prova**

4) ( ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

## ANEXO III - CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2015

1.1. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

DATA PREVISTA	ATO
02/10/2015	Publicação do Edital.
02/10/2015 a 05/10/2015	Prazo para contestação do Edital
05/10/2015	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
<b>05/10/2015 a 04/11/2015</b>	<b>Período das inscrições.</b>
05/11/2015	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
30/10/2015	Data final para requerimento de isenção (Item 3.16 do Edital).
03/11/2015	Publicação do Rol de Inscrições Isentas.
03/11/2015	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção
04/11/2015	Publicação do extrato de recursos de Indeferimento do Pedido de Isenção e disponibilização de boleto bancário aos indeferidos.
06/11/2015	Homologação provisória das inscrições.
06/11/2015 a 09/11/2015	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
10/11/2015	Homologação final das inscrições.
<b>15/11/2015</b>	<b>Data da prova escrita (período matutino)</b>
16/11/2015	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
16/11/2015 a 18/11/2015	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
25/11/2015	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
25/11/2015 a 26/11/2015	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
30/11/2015	Homologação do resultado final do Concurso Público N.º 04/2015.

1.2. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Concurso Público e da Comissão da Nubes Tecnologia e Serviços Ltda, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital.



# MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

## ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS CARGOS

### 1. Assistente Social

Prestar serviços no âmbito social a indivíduos e grupos, identificando seus problemas e necessidades. Orientar e sugerir formas de tratamento dos problemas decorrentes de carências e necessidades. Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades. Programar a ação básica de uma comunidade no campo social e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade. Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional e outros. Desenvolver outras atividades de caráter comunitário que possam ser utilizadas como elemento catalisador da potencialidade dos indivíduos na solução de seus próprios problemas. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### 2. Psicólogo(a)

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional, os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas. Realizar avaliação e diagnóstico psicológico de entrevista, observações, testes e dinâmicas de grupo, com visitas à prevenção e tratamento de problemas, para melhorar a qualidade do ensino-aprendizagem dos educandos; Trabalhar com a equipe multidisciplinar, proporcionando um atendimento de qualidade e solucionar os problemas em conjunto. Bem como prevenir os mesmos; Realizar atendimento à crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos, para a melhoria da qualidade de ensino ao educando; auxiliar a equipe técnica responsável por coordenar e atender os Programas de Atendimento de Proteção Especial implantados no município; participar das atividades da Unidade Escolar; Desempenhar demais funções atribuídas ao seu cargo.

### 3. Médico

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

### 4. Médico Ginecologista e Obstetra

Realizar assistência médica implementar ações e coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas. Adotar medidas de precaução padrão de biossegurança. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Médico com especialização e/ou residência em ginecologia e obstetrícia, que execute consultas clínicas, exames físicos, procedimentos ambulatoriais, exames ectoscópicos, diagnóstico, tratamento, prognóstico e acompanhamento de patologias; prestar assistência integral, contínua e sistemática, com resolutividade e boa qualidade em relação às necessidades individuais ou coletivas de saúde em especial da população feminina em geral de forma específica à gestantes, parturientes, puérperas, no atendimento em unidades de saúde e/ou serviços de saúde do município; executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://Rua%20Paulo%20Sardagna,%20797%20-%20Bairro%20Bela%20Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP%2089180-000%20-%20Fone/Fax%2047-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://Home%20page:%20www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

## 5. Fonoaudiólogo(a)

Prestar assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes. Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; auxiliar a equipe técnica responsável por coordenar e atender os Programas de Atendimento de Proteção Especial implantados no município; desempenhar demais funções atribuídas ao seu cargo.

## 6. Operário

Atuar na manutenção e conservação e recuperação do patrimônio público. Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos. Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos. Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos. Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo. Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](mailto:Rua_Paulo_Sardagna,797-Bairro_Bela_Vista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](mailto:CEP_89180-000-Fone/Fax_47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

---

nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior. Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga. Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem. Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos. Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento. Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura. Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres. Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://HomePage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

## ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ inscrito (a) no  
Concurso Público N.º 04/2015 do Município de Rio do Oeste, inscrição n.º \_\_\_\_\_,  
concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ portador  
do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme Item  
3.16 e seguintes do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses;*

2) (  ) **HIPOSUFISIÊNCIA**

Anexar: *Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontra desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo Cadúcnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.*

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio do Oeste/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



# MUNICIPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ nº. 83.102.715/0001-82

[Rua Paulo Sardagna, 797 - Bairro Bela Vista](http://RuaPauloSardagna,797-BairroBelaVista)

[CEP 89180-000 - Fone/Fax 47-3543.0261/0292](http://CEP89180-000-Fone/Fax47-3543.0261/0292)

[Home page: www.riodoeste.sc.gov.br](http://HomePage:www.riodoeste.sc.gov.br)

[E-mail: pmro@riodoeste.sc.gov.br](mailto:pmro@riodoeste.sc.gov.br)

## ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

Ilmo(a). Sr(a).

Presidente da Comissão do Concurso Público n.º 04/2015

RIO DO OESTE/SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

Número da Questão: \_\_\_\_\_.

Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:

Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:

Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

